



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

**16ª LEGISLATURA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2021.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, iniciou-se a 10ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Foram registradas as participações do Presidente, Vereador Thiago da Rosa, e do Vice-Presidente Vereador Rafael Mello da Silva. Ficou registrada a ausência do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Thiago da Rosa, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 011/2021 que divulga a Ordem do Dia da 10ª Reunião Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Na sequência, o Presidente passou a tratar sobre do **Projeto de Lei nº 5.329/2021** que institui o Programa Emergencial de Crédito Juro Zero-Turismo do Município de Imbituba, e dá outras providências. Foi designado como relator do Projeto, o Vereador Rafael Mello da Silva que exarou parecer, como segue: “Trata-se de projeto que pretende instituir o Programa Emergencial de Crédito Juro Zero - Turismo Imbituba, com o objetivo de possibilitar o acesso ao crédito, mediante pagamento integral ou parcial de juros, bem como acesso a fundos de risco para garantia das operações, incentivando a geração de emprego e renda, aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, assim classificados de acordo com a legislação em vigor, bem como profissionais autônomos e empreendedores populares, que serão incentivados à formalização de seus negócios, além de promover a inclusão e acesso a serviços financeiros dos empreendedores locais. Anexo ao projeto, consta a Exposição de Motivos e a Declaração do Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário, em que o mesmo declara existir adequação orçamentária e financeira para atender ao Programa Emergencial de Crédito Juro Zero - Turismo do Município de Imbituba, objeto do projeto em análise, cujas despesas serão empenhadas na rubrica 23.122.0012-2.036.3.3.90.00.00.00.00.03.0000, estando adequada à Lei Orçamentária Anual-LOA/2021 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2021 e o Plano Plurianual-PPA 2018-2021. Tendo a Comissão de Constituição exarado parecer quanto à constitucionalidade, legalidade e correto emprego da técnica legislativa, passo à análise quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira. Em análise, entende-se que a matéria em destaque, conforme declaração do próprio ordenador de despesas apenas ao projeto, apresenta adequação orçamentária e financeira no orçamento vigente e está compatível com a LDO 2021 e com o PPA 2018-2021. De acordo com o projeto, as despesas decorrentes da aprovação do projeto poderão chegar ao limite global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos do Art., 5º do PL, sendo que o saldo disponível na



rubrica 23.122.0012-2.036.3.3.90.00.00.00.00.03.0000, conforme o anexo “Comparativo da Despesa Autorizada Com a Liquidada - Anexo TC 08”, em 20/04/2021, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Neste sentido, observa-se que do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto de lei em comento comprova a disponibilidade financeira para a cobertura das despesas decorrentes da aprovação do projeto de lei, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente. No mérito do projeto, entende-se que o mesmo pretende dar garantias às instituições financeiras e operadoras de créditos, de modo a assegurar o acesso ao crédito com juro zero ou com juros reduzido e em condições facilitadas de pagamento para os micro e pequenos empreendedores, e em um momento em que as medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus geraram uma série de dificuldades para a manutenção dos seus negócios, em especial para os negócios ligados ao turismo, tendo em vista ser esse o setor um dos mais impactados pela pandemia. Neste sentido, do ponto de vista orçamentário e financeiro desta Comissão, voto favorável ao Projeto de Lei 5.329/2021, tendo em vista que o mesmo atende as condições e exigências impostas pela legislação vigente, além de ser o projeto, uma medida importante voltada a socorrer o turismo do município, setor esse responsável por boa parte da arrecadação municipal. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelo Vereador Thiago da Rosa, devendo o projeto ser encaminhado à Comissão de Educação e Turismo para análise do mérito. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.331/2021** que Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2021, e dá outras providências. O Presidente avocou para si a relatoria do projeto. Com a palavra, o Vereador relator exarou parecer, conforme segue: Em análise ao projeto, consta-se que o mesmo pretende incluir novas modalidades à ação “2.003 – Manutenção da SEAD”, do Programa “Gestão Administrativa” integrante da Secretaria Municipal de Administração, quais sejam 3.1.71 – Transferências a consórcios públicos; 3.3.71 - Transferências a consórcios públicos e 4.4.71 - Transferências a consórcios públicos. Além da inclusão de novas modalidades na LDO o Projeto abre crédito adicional especial no valor de R\$ 87.010,31 (oitenta e sete mil, dez reais e trinta e um centavos), na Função Programática 04.122.0003-2.003, sendo R\$ 30.630,15 (trinta mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos) para a dotação 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0235), R\$ 54.441,08 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos para a dotação 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0236) e R\$ 1.939,08 (mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos para a 4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0237). O referido projeto pretende a criação e suplementação das dotações para atender ao Contrato de Rateio firmado entre o Município de Imbituba e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM-AMUREL, aprovado por Lei. Prevê ainda o projeto que os recursos serão cobertos pelo superávit de recursos próprios apurados de anos anteriores. Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa. O que ocorrerá será a inclusão de 4 novas modalidades na LDO 2021, com a abertura de crédito adicional especial para essas novas modalidades criadas na ação “Manutenção da SEAD”, do Programa “Gestão Administrativa” da Secretaria Municipal da Fazenda, cujo valor será coberto pelo excesso de arrecadação de recursos próprios referentes ao exercício de 2020. Sendo assim, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente. Ante à análise do Projeto de Lei 5.331/2019, voto favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto do ponto de vista orçamentário e financeiro foi acompanhado pelo Vereador Rafael Mello da Silva. Neste sentido, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, estando o



mesmo apto para configurar na Ordem do Dia. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 22 de abril de 2021.

Thiago da Rosa  
**Presidente**